M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 506

Autoriza pagamento de despesa e abre crédito especial.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar despesas efetuadas com o serviço de abastecimento de água de Paracatu, no período de Fevereiro a Dezembro de 1.959, na importancia de Cr$ 380.551,60, conforme recibos e notas fornecidas pelo Serviço e que farão parte da presente lei.

Art. 2º = Fica aberto o crédito especial de Cr$ 380.551,60, para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paulo Ribeiro Ulhôa - Pres.

Benfortuchos